



JULGAMENTO DOS RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS – 21/12/2023

ODO 002 - ODONTOLOGIA

Nº	Inscrição	Resultado da Análise	Fundamentação
1	2016740	INDEFERIDO	O recurso atendeu aos requisitos formais exigidos pelo Edital, razão pela qual se passa à análise do mérito. Não cabe à Comissão de Concurso analisar o histórico do candidato, a não ser para verificação de seu CR. Além disso, como foi utilizada, na declaração a conjunção “SE” que implica a condição de “estar apto ou não”, essa declaração não foi validada. MANTÉM-SE O RESULTADO ANTERIOR
2	2016675	INDEFERIDO	O recurso atendeu aos requisitos formais exigidos pelo Edital, razão pela qual se passa à análise do mérito. Como foi utilizada, na declaração, a conjunção “SE” que implica a condição de “estar apto ou não”, essa declaração não foi validada. MANTÉM-SE O RESULTADO ANTERIOR
3	2016745	DEFERIDO	O recurso atendeu aos requisitos formais exigidos pelo Edital, razão pela qual se passa à análise do mérito. O candidato faz jus a mais 3 (três) pontos relativos à Atividades de extensão, totalizando 18 (dezoito) pontos.
4	2016667	DEFERIDO	O recurso atendeu aos requisitos formais exigidos pelo Edital, razão pela qual se passa à análise do mérito. O candidato faz jus a mais 3 (três) pontos relativos à Participação em eventos científicos como autor, palestrante ou apresentador, totalizando 18 (dezoito) pontos.